

MUNICÍPIO DA SERRA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 5.273, DE 03 DE MARÇO DE 2021

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO CIRCUITO CICLISMO RURAL SERRANO.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal do Circuito Ciclístico Rural Serrano na data de 29 de junho.

Art. 2º A data comemorativa do Dia Municipal do Circuito Serrano, estabelecido no artigo anterior, se integrará ao Calendário Municipal Oficial.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 22 de Março de 2021.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL

Prefeito Municipal



